



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓPICA – ELA: UM ESTUDO COM CÉLULAS TRONCO E MODELOS ANIMAIS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **ADITAR** o Contrato nº 02/2018, através do processo administrativo 23065.041882/2017-61, de gestão do Contrato nº 02/2018, por meio do processo de pedido de aditivo nº 23065.001475/2022-71, assinado em 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018, firmado em 19 de dezembro de 2017, de acordo com justificativa da Coordenação do Projeto, mencionando os motivos que determinaram o pedido de prorrogação: Ofício do ICBS-UFAL à PROGINST, às fls. 196 a 197; PARECER TÉCNICO nº 18/2021 – DECIT/SCTIE/MS, às fls. 198 a 203; DESPACHO – SCTIE/CGPO/SCTIE/MS, à fl. nº 205 e Ofício nº 07/2022 – DE/FUNDEPES, à fl. nº 209, que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓPICA – ELA: UM ESTUDO COM CÉLULAS TRONCO E MODELOS ANIMAIS, coordenado pelo Prof. Marcelo Duzzioni.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, no período de: **13 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: